

# Diário Oficial

## Estado de Pernambuco



Ano XCIX • Nº 203

Poder Legislativo

Recife, sexta-feira, 28 de outubro de 2022

## Pernambuco registra aumento na oferta de cirurgias pelo sistema público

Números do setor foram apresentados ontem à Comissão de Saúde

Mais de R\$ 3,43 bilhões foram investidos na saúde pública de Pernambuco no segundo quadrimestre de 2022, valor 16,9% maior que o registrado no mesmo período do ano anterior. Do total, 73,6% vieram dos cofres estaduais e 26,4% de repasses federais. As informações fazem parte do relatório apresentado à Comissão de Saúde da Alepe, ontem, pelo secretário estadual André Longo.

De acordo com o gestor, também houve um crescimento na quantidade de cirurgias, partos e transplantes realizados nos hospitais públicos do Estado. Ao todo, foram feitos 55.549 procedimentos cirúrgicos, um aumento de 11,8% em relação ao 2º quadrimestre do ano passado. O número de partos chegou a 21.663, um avanço de 7,6%.

Houve acréscimo, ainda, nas operações de transplantes: 510 registros no período, índice 17% superior ao de 2021. Nesse quesito, Longo registrou que o Hospital Otávio de Freitas (HOF) realizou, em agosto, o primeiro transplante ósseo da rede pública de Pernambuco.

### RECURSOS HUMANOS

Em maio, o sistema recebeu o reforço de 369 profissionais aprovados em concurso público. “Ao longo da pandemia, foram chamados todos os intensivistas pediátricos e neonatologistas, além de praticamente todos os pediatras, totalizando mais de 300 profissionais”, frisou o secretário. No mês de junho, o Go-



**REFORÇO** - Segundo o secretário André Longo, o Estado contratou mais de 20 mil profissionais desde 2019: “Maior investimento em recursos humanos da história”

verno de Pernambuco publicou edital da seleção pública simplificada com 1.662 vagas para médicos, analistas, assistentes, engenheiros de segurança do trabalho, entre outros, e, em agosto, realizou mais uma convocação. Segundo André Longo, são mais de 20 mil contratações para a área desde 2019. “É o maior investimento em recursos humanos para a saúde pública da história de Pernambuco”, assegurou.

### OUTRAS AÇÕES

Longo informou que, no mês de maio, houve um repasse de R\$ 222,5 milhões às redes municipais, recurso destinado a quatro ações estratégicas: Política Nacional de Hospitais de Pequeno Porte (HPP), Componente Básico da Assistência Farmacêutica (Cbaf), Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu) e Política Estadual de Fortalecimento da Atenção Primária (Pefap).

A publicação do edital de licitação para a primeira etapa das obras de requalificação estrutural do Hospital da Restauração (HR), em junho, também foi citada. Com investimentos de R\$ 2,1 milhões, os serviços, que já estão em andamento, incluem a recuperação da fachada e da cobertura.

Já em agosto, Pernambuco eliminou os leitos psiquiátricos em unidades de longa permanência, com o fechamento do Hospital Colônia Professor Alcides Codeceira, em Igarassu (Região Metropolitana do Recife). “Consolidado como um dos estados pioneiros nas ações de fortalecimento da Reforma Psiquiátrica no Brasil, conseguimos atingir essa marca na luta antimanicomial graças à ampliação dos serviços substitutivos”, salientou o secretário.

### COVID-19

Entre as últimas ações voltadas ao controle da



**INTERIORIZAÇÃO** - “Obtivemos destaque mesmo sem o apoio do Governo Federal”, afirmou a presidente do colegiado, Roberta Arraes

Covid-19, o gestor ressaltou o início da imunização de crianças com 4 anos de idade, no mês de julho, após a autorização da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (Anvisa). Já em agosto, a vacinação foi ampliada para menores a partir dos 3 anos.

Em relação às doses de reforço, Pernambuco autorizou, em maio, a segunda rodada para adolescentes entre 12 e 17 anos. Em junho, ampliou o público elegível para a quarta dose, abrangendo a população a partir dos 40 anos e trabalhadores da saúde, de qualquer idade, que tenham recebido a terceira dose há mais de quatro meses.

### AVALIAÇÕES

A prestação de contas do gestor ao colegiado, a cada quatro meses, atende à determinação da Lei Complementar Federal nº 141/2012. Na exposição, Longo desta-



**CONTROLE** - “É necessário avançar, mas as conquistas obtidas representam um ganho para a população”, avaliou o conselheiro José Felipe Pereira

cou a importância da transparência na execução dos serviços públicos. “A população precisa ter conhecimento sobre a aplicação da verba arrecadada pelo Poder Executivo para poder cobrar uma melhor utilização desse dinheiro”, pontuou.

Ele acrescentou, entretanto, que o advento da pandemia de Covid-19 atrapalhou o planejamento proposto para o setor durante os quatro anos da gestão de Paulo Câmara. “Mas, independentemente desse fator, houve um esforço para se cumprir as metas ao máximo. Acredito que Pernambuco passará pelo menos uma década para se recuperar das consequências da crise sanitária”, enfatizou.

Presidente da Comissão de Saúde, a deputada Roberta Arraes (PP) afirmou ter havido um esforço da pasta para fortalecer a interiorização dos serviços no Estado, que também foi possível

com a destinação de emendas parlamentares. “Foram inúmeras ações no Agreste e no Sertão. Sabemos que podemos fazer mais, mas Pernambuco ganhou destaque mesmo sem o apoio do Governo Federal”, enfatizou a parlamentar.

“A apresentação mostrou que o Estado está conseguindo ampliar os serviços e a população pode ter mais segurança na assistência médica”, acrescentou o deputado João Paulo (PT).

Membro do Conselho Estadual de Saúde, José Felipe Pereira ressaltou o investimento feito ao longo dos anos, lembrando que a Comissão de Orçamento da entidade acatou as contas do último quadrimestre. “Claro que é necessário avançar, mas as conquistas obtidas representam um ganho para a população pernambucana. Espero que o Estado siga sempre nesse ritmo”, concluiu.

FOTOS:EVANE MANÇO

# Assembleia enaltece trabalho dos cerimonialistas

FOTO:ROBERTO SOARES

## Profissionais foram homenageados em Reunião Solene

A importância dos profissionais que atuam no cerimonial foi ressaltada pela Alepe na última quarta (26), durante Reunião Solene solicitada pelo deputado Wanderson Florêncio (Solidariedade). Com a missão de organizar e conduzir eventos, o serviço é contratado para atuar em diversas ocasiões, desde festas a funerais.

“Esses profissionais estão sempre atentos a todos os detalhes e se antecipam aos acontecimentos para equacionar possíveis problemas. Homenagear os cerimonialistas é fazer jus aos que

realmente fazem o evento acontecer”, declarou o parlamentar ao propor a homenagem.

No quesito festividades, o papel do cerimonialista está em ascensão, já que o mercado de festas e eventos retomou o crescimento no País, após o período de dificuldades em meio à pandemia. De acordo com a Associação Brasileira de Eventos (Abrafesta), o setor movimentou, em média, R\$ 300 bilhões por ano, com 6 milhões de profissionais envolvidos e 310 mil empresas em atuação.



**VALORIZAÇÃO** - “Estão sempre atentos a todos os detalhes e se antecipam para equacionar possíveis problemas”, frisou Wanderson Florêncio

**Essa novidade  
você vai curtir  
e também seguir**



Quem gosta de acompanhar o dia a dia do desenvolvimento do Estado e da política pernambucana conta com dois novos canais, o Facebook e o Twitter. A Assembleia Legislativa está presente nessas mídias sociais, levando notícias diárias de interesse dos cidadãos.

Acesse, curta e siga.

[www.twitter.com/alepeoficial](http://www.twitter.com/alepeoficial) | [www.facebook.com/assembleiape](http://www.facebook.com/assembleiape) | [www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)

## Resolução

## RESOLUÇÃO Nº 1841, DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Concede a Medalha Leão do Norte, Mérito Empresário Edson Mororó Moura, à ilustríssima senhora Juliana Arruda.

A Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte, classe ouro, Mérito Empresário Edson Mororó Moura, à ilustríssima senhora Juliana Arruda, nos termos do art. 278, § 1º, Inciso XIII, do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Joaquim Nabuco, Recife, 27 de outubro do ano de 2022, 206º da Revolução Republicana Constitucionalista e 201º da Independência do Brasil.

ERIBERTO MEDEIROS  
Presidente

O PROJETO QUE ORIGINOU ESTA RESOLUÇÃO É DE AUTORIA DO DEPUTADO WALDEMAR BORGES

## Ato

## ATO Nº 867/22

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 008728/2022 e, no Ofício nº. 034/2022, da Deputada Simone Santana, RESOLVE: nomear dos cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de novembro de 2022, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
NAFTALY RENATO SOARES DE FREITAS	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL-SPC
ADRIANE RICELLY SILVA BARROS	ASSESSOR ESPECIAL	PL-ASC
CICERA MARIA DA SILVA BARBOSA	ASSISTENTE PARLAMENTAR	PL-APC
CRISTIANA DE ALMEIDA LOPES	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL-SPC
NATHALIA LEAL GUERRA BARRETO	ASSESSOR ESPECIAL	PL-ASC

Sala Torres Galvão, 27 de outubro de 2022.

Deputado ERIBERTO MEDEIROS  
Presidente

## ATO Nº 868/22

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII, Art. 64 do Regimento Interno, e tendo em vista o contido no Ato nº 008728/2022 e, no Ofício nº. 034/2022, da Deputada Simone Santana, RESOLVE: nomear os servidores para exercer os cargos em comissão daquele Gabinete Parlamentar, atribuindo-lhe a gratificação de representação, conforme planilha abaixo, a partir do dia 1º de novembro de 2022, nos termos da Lei nº 11.614/98, com as alterações que lhes foram dadas pelas Leis nºs 12.347/03, 13.185/07, 15.161/13, 15.985/17 e 16.579/19.

NOME	CARGO	SÍMBOLO
NAFTALY RENATO SOARES DE FREITAS	ASSISTENTE PARLAMENTAR	PL-APC
ADRIANE RICELLY SILVA BARROS	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL-SPC
CICERA MARIA DA SILVA BARBOSA	ASSESSOR ESPECIAL	PL-ASC
CRISTIANA DE ALMEIDA LOPES	ASSESSOR ESPECIAL	PL-ASC
NATHALIA LEAL GUERRA BARRETO	SECRETÁRIO PARLAMENTAR	PL-SPC

Sala Torres Galvão, 27 de outubro de 2022.

Deputado ERIBERTO MEDEIROS  
Presidente

## PODER LEGISLATIVO



**MESA DIRETORA:** Presidente, Deputado Eriberto Medeiros; 1º Vice-Presidente, Deputado Aglailson Victor; 2º Vice-Presidente, Deputado Manoel Ferreira; 1º Secretário, Deputado Clodoaldo Magalhães; 2º Secretário, Deputado Pastor Cleiton Collins; 3º Secretário, Deputado Rogério Leão; 4º Secretária, Deputada Alessandra Vieira; 1º Suplente, Deputado Antonio Fernando; 2º Suplente, Deputada Simone Santana; 3º Suplente, Deputado Joel da Harpa; 4º Suplente, Deputado Henrique Queiroz Filho; 5º Suplente, Deputada Dulci Amorim; 6º Suplente, Deputada Fabíola Cabral; 7º Suplente, Deputado Romero Albuquerque. **Procurador-Geral** - Hélio Lúcio Dantas Da Silva; **Superintendente-Geral** - Maria do Socorro Christiane Vasconcelos Pontual; **Secretária-Geral da Mesa Diretora** - Cássia Maria Lins Villarim Silva; **Superintendente de Planejamento e Gestão** - Edécio Rodrigues de Lima; **Superintendente Administrativo** - Juliana de Brito Figueiredo; **Superintendente de Gestão de Pessoas** - Rene Barbosa Gomes da Silva; **Superintendente de Tecnologia da Informação** - Bráulio José de Lira Clemente Torres; **Chefe do Cerimonial** - Francklin Bezerra Santos; **Superintendente de Saúde e Medicina Ocupacional** - Sara Behar Torres Kobayashi; **Superintendente Militar e de Segurança Legislativa** - Coronel Ely Jobson Bezerra de Melo; **Superintendente de Preservação do Patrimônio Histórico do Legislativo** - Jose Carlos Ribeiro Barbosa Junior; **Auditora-Chefe** - Maria Gorete Pessoa de Melo; **Superintendente da Escola do Legislativo** - José Humberto de Moura Cavalcanti Filho; **Consultor-Geral** - Marcelo Cabral e Silva; **Ouvidor-Geral** - Deputado Adalto Santos; **Ouvidor-Executivo** - Douglas Stravos Diniz Moreno; **Superintendente Parlamentar** - Gilberto Gonçalves Feitosa Junior; **Delegado-Geral da Superintendência de Inteligência Legislativa** - José Rivelino Ferreira de Moraes; **Superintendente de Comunicação Social** - Ricardo José de Oliveira Costa; **Chefe do Departamento de Imprensa** - Edson Alves Jr.; **Editora** - Ivanna de Castro; **Repórteres** - André Zahar, Gabriela Bezerra, Isabelle Costa Lima e Verônica Barros; **Fotografia:** Roberto Soares (Gerente de Fotografia), Breno Laprovitera (Edição de Fotografia), **Repórteres Fotográficos** - Evane Manço, Giovanni Costa, Jarbas Araújo, Nando Chiappetta e Roberta Guimarães; **Diagramação e Editoração Eletrônica:** Alécio Nicolak Júnior e Antonio Violla; **Endereço:** Palácio Joaquim Nabuco, Rua da Aurora, nº 631 – Recife-PE. Fone: 3183-2368. Fax 3217-2107. PABX 3183.2211. **Nosso e-mail:** [scom@alepe.pe.gov.br](mailto:scom@alepe.pe.gov.br).

Nosso endereço na Internet: <http://www.alepe.pe.gov.br>

## Editais

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Convoco, nos termos do art. 118, I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), ALUÍSIO LESSA (PSB), GUSTAVO GOUVEIA (SOLIDARIEDADE), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), JOÃO PAULO (PT), PRISCILA KRAUSE (CIDADANIA), RODRIGO NOVAES (PSB), TONY GEL (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes ANTÔNIO COELHO (UNIÃO), ANTÔNIO MORAES (PP), DIOGO MORAES (PSB), JOÃO PAULO COSTA (PC do B), JOAQUIM LIRA (PV), JOSÉ QUEIROZ (PDT), ROGÉRIO LEÃO (PSB), ROMERO SALES FILHO (UNIÃO), SIMONE SANTANA (PSB) para participarem da reunião de deliberação remota a ser realizada às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 31 (trinta e um) de outubro, segunda-feira, do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

## DISTRIBUIÇÃO:

## I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

1) **Projeto de Lei Complementar nº 3715/2022**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado de Pernambuco e disciplina as carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco - GOATE..)

## II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) **Projeto de Lei Ordinária nº 3703/2022**, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de estabelecer regras para atendimento de gestantes com Transtorno do Espectro Autista - TEA.)

2) **Projeto de Lei Ordinária nº 3704/2022**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui a política de incentivo à segurança dos Mototaxistas e Motoboys, e renovação da frota de motocicletas utilizadas como ferramentas de trabalho no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

3) **Projeto de Lei Ordinária nº 3705/2022**, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Dispõe, no âmbito do Estado de Pernambuco, sobre a obrigatoriedade de abordagem de crianças ou adolescentes em situação de rua.)

4) **Projeto de Lei Ordinária nº 3706/2022**, de autoria do Deputado Fabrício Ferraz (Ementa: Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de englobar todos os alimentos derivados da aquicultura.)

5) **Projeto de Lei Ordinária nº 3707/2022**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir a Semana de Conscientização e Incentivo à Educação Não Violenta.)

6) **Projeto de Lei Ordinária nº 3708/2022**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno do Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar ao acompanhante da pessoa com autismo, o direito à gratuidade no transporte público metropolitano e intermunicipal, bem como determinar a inserção do símbolo da "fita quebra-cabeça", nas placas de reservas de assentos gratuitos dos veículos de transporte de passageiros.)

7) **Projeto de Lei Ordinária nº 3709/2022**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que Cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Segurança nas Escolas.)

8) **Projeto de Lei Ordinária nº 3710/2022**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Fica instituído o Programa Estadual de Vacinação nas escolas públicas do Estado de Pernambuco, destinado, prioritariamente, a alunos da educação infantil e do ensino fundamental, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação e elevar a cobertura vacinal da população.)

9) **Projeto de Lei Ordinária nº 3711/2022**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos de saúde e de assistência social, sediados no Estado de Pernambuco, notificarem à Polícia Civil sobre o acolhimento de pessoas sem identificação no âmbito de suas dependências.)

10) **Projeto de Lei Ordinária nº 3712/2022**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui no sítio eletrônico da Secretaria de Estado Educação e Esporte, o Portal da Transparência das Escolas Públicas Estaduais, e adota outras providências.)

11) **Projeto de Lei Ordinária nº 3713/2022**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Determina a imposição de multa às empresas concessionárias de transporte público em Pernambuco, que apresentem veículos com a plataforma elevatória de embarque defeituosa e dá outras providências.)

12) **Projeto de Lei Ordinária nº 3714/2022**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, do imóvel de propriedade da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A – EMPETUR e, em seguida, autoriza que o mesmo imóvel seja cedido, com encargo, ao Instituto Social das Medianeiras da Paz – ISMEP.)

13) **Projeto de Lei Ordinária nº 3716/2022**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 17.580, de 27 de dezembro de 2021, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.)

## DISCUSSÃO

## I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

1) **Projeto de Lei Ordinária nº 3116/2022**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Angelo (Ementa: Institui a Política de Conscientização Sobre Brincadeiras de Potencial Lesão Ofensiva Física e o Trote Escolar na Rede Pública e Privada de Ensino do Estado de Pernambuco.)  
**Relator:** Deputado Tony Gel

2) **Projeto de Lei Ordinária nº 3174/2022**, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (Ementa: Altera a Lei nº 11.443, de 1º de julho de 1997, que institui o Sistema Estadual de Esportes e Lazer no Estado de Pernambuco e determina providências pertinentes, a fim de instituir princípios para as referidas práticas.)  
**Relator:** Deputado Antônio Moraes

3) **Projeto de Lei Ordinária nº 3533/2022**, de autoria do Deputado Claudiano Martins Filho (Ementa: Cria, no âmbito do Estado de Pernambuco, a "Rota dos Queijos".)  
**Relator:** Deputado Diogo Moraes

4) **Projeto de Lei Ordinária nº 3554/2022**, de autoria da Deputada Simone Santana (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de inserir parágrafo ao art. 133-A, que dispõe sobre a realização de campanha de incentivo à adoção tardia no âmbito do Estado de Pernambuco.)  
**Relator:** Deputado Isaltino Nascimento

5) **Projeto de Lei Ordinária nº 3557/2022**, de autoria do Deputado Coronel Alberto Feitosa (Ementa: Altera a Lei nº 12.770, de 8 de março de 2005, que dispõe sobre os direitos dos usuários dos serviços e das ações de saúde no Estado, e dá outras providências, originada de projeto de lei de autoria do deputado Isaltino Nascimento, a fim de assegurar às mulheres, independentemente da idade, do procedimento médico, do procedimento cirúrgico e dos exames a serem realizados, o direito a acompanhante como também assistir presencialmente todo procedimento, e obriga a afixação de cartaz ou placa informativa de forma legível nas recepções dos dispositivos que trata essa Lei.)  
**Relator:** Deputado Isaltino Nascimento

6) **Projeto de Lei Ordinária nº 3575/2022**, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Comissário de Polícia.)  
**Relator:** Deputado Coronel Alberto Feitosa

**7) Projeto de Lei Ordinária nº 3591/2022**, de autoria do Deputado Pastor Cleiton Collins (Ementa: Dispõe sobre o Canal de Recebimento de Denúncias de Violações aos Direitos dos Idosos, no âmbito do Estado de Pernambuco.)

**Relator: Deputado Aluísio Lessa**

**8) Projeto de Lei Ordinária nº 3595/2022**, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros(Ementa: Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Agente de Polícia.)

**Relator: Deputado Isaltino Nascimento**

**9) Projeto de Lei Ordinária nº 3668/2022**, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Denomina de Rodovia Deputado José Francisco de Melo Cavalcanti a Rodovia PE-004, no trecho que indica.)

**Relator: Deputado João Paulo**

**10) Projeto de Lei Ordinária nº 3682/2022**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, ao Município de Olinda, o uso de imóvel integrante de seu patrimônio, situado na Rua Marim dos Caetés, 100, Jardim Frágoso, Município de Olinda.)

**Relator: Deputado Antônio Moraes**

**11) Projeto de Lei Ordinária nº 3683/2022**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A. – ADEPE, imóvel integrante de seu patrimônio, situado no Município de Bonito, neste Estado)

**Relator: Deputado Aluísio Lessa**

**12) Projeto de Lei Ordinária nº 3686/2022**, de autoria do Deputado Isaltino Nascimento (Ementa: Adota Humberto Ferreira de Mendonça, o Mestre Sapo, como Patrono da Capoeira Angola em Pernambuco.)

**Relator: Deputado Tony Gel**

**13) Projeto de Lei Ordinária nº 3687/2022**, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Denomina de Rodovia Deputado Adelmo Duarte a PE-170, no trecho que indica.)

**Relator: Deputado João Paulo**

**14) Projeto de Lei Ordinária nº 3688/2022**, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (Ementa: Denomina de Rodovia Deputado Severino Cavalcanti a Rodovia APE-088, no trecho que indica. )

**Relator: Deputado João Paulo**

## II) PROJETO DE RESOLUÇÃO:

**1) Projeto de Resolução nº 3692/2022**, de autoria do Deputado Antonio Fernando (Ementa: Confere ao Município de Ouricuri o Título Honorífico de Capital Pernambucana dos Voluntários da Pátria.)

**Relator: Deputado Diogo Moraes**

**Recife, 27 de outubro 2022.**  
**Sala da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça**

**DEPUTADO WALDEMAR BORGES**  
**PRESIDENTE CCLJ**

## COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TRIBUTAÇÃO

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco, nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno desta Assembleia Legislativa, os Deputados: CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), ANTONIO COELHO (UNIÃO BRASIL), ANTÔNIO MORAES (PP), DIOGO MORAES (PSB), HENRIQUE QUEIROZ FILHO (PP), JOÃO PAULO COSTA (PC do B), JOSÉ QUEIROZ (PDT) e TONY GEL (PSB), membros titulares, e, na ausência destes, os suplentes: DORIEL BARROS (PT), GUSTAVO GOUVEIA (SD), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), JOÃO PAULO (PT), LUCAS RAMOS (PSB), PRISCILA KRAUSE (CIDADANIA), ROGÉRIO LEÃO (PSB), ROMÁRIO DIAS (PL) e SIMONE SANTANA (PSB), para participarem da reunião de deliberação remota a ser realizada às 10h (dez horas) do dia 01 (um) de novembro, terça-feira, do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

#### DISTRIBUIÇÃO:

##### I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

**1. Projeto de Lei Complementar nº 3715/2022**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado de Pernambuco e disciplina as carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco - GOATE.)

##### II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 3704/2022**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Institui a política de incentivo à segurança dos Mototaxistas e Motoboys, e renovação da frota de motocicletas utilizadas como ferramentas de trabalho no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 3713/2022**, de autoria do Deputado William Brígido (Ementa: Determina a imposição de multa às empresas concessionárias de transporte público em Pernambuco, que apresentem veículos com a plataforma elevatória de embarque defeituosa e dá outras providências.)

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 3714/2022**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, do imóvel de propriedade da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A – EMPETUR e, em seguida, autoriza que o mesmo imóvel seja cedido, com encargo, ao Instituto Social das Medianeiras da Paz – ISMEP.)

**Projeto de Lei Ordinária nº 3716/2022**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Altera a Lei nº 17.580, de 27 de dezembro de 2021, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica, à Arquidiocese de Olinda e Recife - Cúria Metropolitana.)

#### DISCUSSÃO:

##### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

**1. Projeto de Lei Ordinária nº 341/2019**, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Institui a Política Estadual de Práticas Integrativas e Complementares, no âmbito do Estado de Pernambuco.)  
**Relator: Deputado Henrique Queiroz Filho.**

**1.1 Emenda Modificativa nº 01/2021**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Modifica a redação do art. 1º, caput, e seu parágrafo único, do Projeto de Lei Ordinária nº 341/2019, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio.)  
**Relator: Deputado Henrique Queiroz Filho.**

**2. Projeto de Lei Ordinária nº 3682/2022**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o uso do imóvel que indica, ao Município de Olinda, sendo o imóvel destinado à instalação e ao funcionamento de unidade de saúde municipal.)  
**Relator: Deputado Diogo Moraes.**

**3. Projeto de Lei Ordinária nº 3683/2022**, de autoria do Governador do Estado (Ementa: Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A. - ADEPE.)  
**Relator: Deputado Antônio Moraes.**

##### II) EMENDAS, SUBEMENDAS E SUBSTITUTIVOS:

**1. Substitutivo nº 01/2021**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 118/2019.), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 118/2019**, de autoria do Deputado Wanderson Florêncio (Ementa: Obriga as escolas da rede pública e privada de ensino a possuir e disponibilizar cadeira de rodas para alunos com deficiência ou com mobilidade reduzida no âmbito do Estado de Pernambuco.)  
**Relator: Deputado Isaltino Nascimento.**

**2. Substitutivo nº 01/2022**, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (Ementa: Altera integralmente a redação do Projeto de Lei Ordinária nº 3318/2022.), ao **Projeto de Lei Ordinária nº 3318/2022**, de autoria do Deputado João

Paulo Costa (Ementa: Institui campanha de conscientização sobre o descarte correto de máscaras faciais no âmbito do Estado de Pernambuco.)

**Relator: Deputado Antonio Coelho.**

**Recife, 27 de outubro de 2022.**

**DEPUTADO ALUÍSIO LESSA**  
**PRESIDENTE**

## COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO

### REUNIÃO ORDINÁRIA

Convoco nos termos do art. 118, inciso I, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, os Deputados: **ANTONIO COELHO (UNIÃO), DIOGO MORAES (PSB), ERICK LESSA (PP), JOAQUIM LIRA (PV), JOSÉ QUEIROZ (PDT), ROMERO SALES FILHO (UNIÃO)**, membros titulares, e os Deputados: **CORONEL ALBERTO FEITOSA (PL), DELEGADA GLEIDE ÂNGELO (PSB), GUILHERME UCHÔA (PSB), ISALTINO NASCIMENTO (PSB), ROMÁRIO DIAS (PL), TERESA LEITÃO (PT) e TONY GEL (PSB)**, membros suplentes, para participarem da reunião de deliberação remota a ser realizada às 9h30min (nove horas e trinta minutos) do dia 1 (um) de novembro (terça-feira) do corrente ano, nos termos da Resolução nº 1.667, de 24 de março de 2020, de autoria desta Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco, onde estarão em pauta as seguintes proposições:

#### DISTRIBUIÇÃO

##### I) PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

**1. Projeto de Lei Complementar Nº 3715/2022**, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Altera a Lei Complementar nº 107, de 14 de abril de 2008, que institui a Lei Orgânica da Administração Tributária do Estado de Pernambuco e disciplina as carreiras integrantes do Grupo Ocupacional Administração Tributária do Estado de Pernambuco - GOATE.)

##### II) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

**1. Projeto de Lei Ordinária Nº 3703/2022**, de autoria da Deputada Simone Santana (**EMENTA:** Altera a Lei nº 17.768, de 3 de maio de 2022, que institui a Política Estadual de Atendimento à Gestante no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria do Deputado William Brígido, a fim de estabelecer regras para atendimento de gestantes com Transtorno do Espectro Autista - TEA.)

**2. Projeto de Lei Ordinária Nº 3704/2022**, de autoria do Deputado William Brígido (**EMENTA:** Institui a política de incentivo à segurança dos Mototaxistas e Motoboys, e renovação da frota de motocicletas utilizadas como ferramentas de trabalho no âmbito do Estado de Pernambuco, e dá outras providências.)

**3. Projeto de Lei Ordinária Nº 3705/2022**, de autoria da Deputada Simone Santana (**EMENTA:** Dispõe, no âmbito do Estado de Pernambuco, sobre a obrigatoriedade de abordagem de crianças ou adolescentes em situação de rua.)

**4. Projeto de Lei Ordinária Nº 3706/2022**, de autoria do Deputado Fabrízio Ferraz (**EMENTA:** Altera a Lei nº 11.751, de 3 de abril de 2000, que dispõe sobre a composição alimentar da merenda escolar distribuída a rede pública de escolas, no Estado de Pernambuco, originada de projeto de lei de autoria da Deputada Teresa Duere, a fim de englobar todos os alimentos derivados da aquicultura.)

**5. Projeto de Lei Ordinária Nº 3707/2022**, de autoria do Deputado William Brígido (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de Projeto de Lei do Deputado Diogo Moraes, a fim de Instituir a Semana de Conscientização e Incentivo à Educação Não Violenta.)

**6. Projeto de Lei Ordinária Nº 3708/2022**, de autoria da Deputada Delegada Gleide Ângelo (**EMENTA:** Altera a Lei nº 15.487, de 27 de abril de 2015, que dispõe sobre a proteção e os direitos da pessoa com Transtorno de Espectro Autista no Estado de Pernambuco e dá outras providências, a fim de assegurar ao acompanhante da pessoa com autismo, o direito à gratuidade no transporte público metropolitano e intermunicipal, bem como determinar a inserção do símbolo da “fita quebra-cabeça”, nas placas de reservas de assentos gratuitos dos veículos de transporte de passageiros.)

**7. Projeto de Lei Ordinária Nº 3709/2022**, de autoria do Deputado William Brígido (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir a Semana Estadual de Segurança nas Escolas.)

**8. Projeto de Lei Ordinária Nº 3710/2022**, de autoria do Deputado William Brígido (**EMENTA:** Fica instituído o Programa Estadual de Vacinação nas escolas públicas do Estado de Pernambuco, destinado, prioritariamente, a alunos da educação infantil e do ensino fundamental, com o objetivo de intensificar as ações de vacinação e elevar a cobertura vacinal da população.)

**9. Projeto de Lei Ordinária Nº 3711/2022**, de autoria do Deputado William Brígido (**EMENTA:** Dispõe sobre a obrigatoriedade de os estabelecimentos de saúde e de assistência social, sediados no Estado de Pernambuco, notificarem à Polícia Civil sobre o acolhimento de pessoas sem identificação no âmbito de suas dependências.)

**10. Projeto de Lei Ordinária Nº 3712/2022**, de autoria do Deputado William Brígido (**EMENTA:** Institui no sítio eletrônico da Secretaria de Estado Educação e Esporte, o Portal da Transparência das Escolas Públicas Estaduais, e adota outras providências.)

**11. Projeto de Lei Ordinária Nº 3713/2022**, de autoria do Deputado William Brígido (**EMENTA:** Determina a imposição de multa às empresas concessionárias de transporte público em Pernambuco, que apresentem veículos com a plataforma elevatória de embarque defeituosa e dá outras providências.)

**12. Projeto de Lei Ordinária Nº 3714/2022**, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Autoriza o Estado de Pernambuco a receber doação, com encargo, do imóvel de propriedade da Empresa de Turismo de Pernambuco Governador Eduardo Campos S/A – EMPETUR e, em seguida, autoriza que o mesmo imóvel seja cedido, com encargo, ao Instituto Social das Medianeiras da Paz – ISMEP.)

**13. Projeto de Lei Ordinária Nº 3716/2022**, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Altera a Lei nº 17.580, de 27 de dezembro de 2021, que autoriza o Estado de Pernambuco a ceder o direito de uso do imóvel que indica.)

#### DISCUSSÃO

##### I) PROJETOS DE LEI ORDINÁRIA:

**1. Projeto de Lei Ordinária Nº 3254/2022**, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia (**EMENTA:** Estabelece a Política Estadual de Cuidados Paliativos, no âmbito do Estado de Pernambuco.)  
**RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO**

**2. Projeto de Lei Ordinária Nº 3256/2022**, de autoria do Deputado Gustavo Gouveia, **alterado pelo Substitutivo Nº 01/2022, de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça (EMENTA:** Altera a Lei nº 16.991, de 6 de agosto de 2020, que consolida e amplia a Política Estadual do Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas do Estado de Pernambuco, a fim de reservar, nas bibliotecas públicas, escolares e comunitárias, seção específica com livros e materiais em Braille ou outros formatos acessíveis.)  
**RELATOR: DEPUTADO ISALTINO NASCIMENTO**

**3. Projeto de Lei Ordinária Nº 3304/2022**, de autoria do Deputado Antonio Fernando (**EMENTA:** Denomina de Dr. José Barbosa Franklin, a Aduora no município Salgueiro, que leva água da Barragem de Negreiros que é abastecida pelo Ramal Norte da Transposição do Rio São Francisco, até a Estação de Tratamento da COMPESA.)  
**RELATOR: DEPUTADO ANTÔNIO COELHO**

**4. Projeto de Lei Ordinária Nº 3363/2022**, de autoria do Deputado Clodoaldo Magalhães (**EMENTA:** Altera a Lei nº 13.494, de 2 de julho de 2008, que cria o Sistema Estadual de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável - SESANS com vistas a assegurar o direito humano à alimentação adequada, e dá outras providências, a fim de garantir regras adicionais de fomento à nutrição adequada.)  
**RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ**

**5. Projeto de Lei Ordinária Nº 3577/2022**, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de instituir o Dia Estadual do Médico Legista.)  
**RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ**

**6. Projeto de Lei Ordinária Nº 3584/2022**, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (**EMENTA:** Altera a Lei nº 16.241, de 14 de dezembro de 2017, que cria o Calendário Oficial de Eventos e Datas Comemorativas do Estado de Pernambuco, define, fixa critérios e consolida as Leis que instituíram Eventos e Datas Comemorativas Estaduais, originada de projeto de lei de autoria do Deputado Diogo Moraes, a fim de incluir o Dia Estadual do Perito Papiloscopista.)  
**RELATOR: DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ**

7. **Projeto de Lei Ordinária Nº 3663/2022**, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (**EMENTA:** Denomina Rodovia Deputado Artur Lima Cavalcanti a Rodovia PE-008, no trecho que liga o Aeroporto dos Guararapes (Entroncamento Av. Maria Irene) até o Entroncamento da Rodovia BR-101, em Prazeres)  
**RELATOR:** DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

8. **Projeto de Lei Ordinária Nº 3664/2022**, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (**EMENTA:** Denomina Rodovia Deputado Humberto Barradas a Rodovia PE-025, que liga a entr. PE-007 (Jaboatão) e a Usina Bom Jesus.)  
**RELATOR:** DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

9. **Projeto de Lei Ordinária Nº 3665/2022**, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (**EMENTA:** Denomina Rodovia Deputado Edgar Lins a Rodovia PE-54, no trecho que liga Apoti, em Glória do Goitá até a entrada da PE-050, em Feira Nova.)  
**RELATOR:** DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

10. **Projeto de Lei Ordinária Nº 3666/2022**, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (**EMENTA:** Denomina Rodovia Deputado Zé Bodinho a Rodovia PE-092, no trecho que liga a entrada da PE-74 (Vicência) até a entrada da PE-89.)  
**RELATOR:** DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

11. **Projeto de Lei Ordinária Nº 3667/2022**, de autoria do Deputado Eriberto Medeiros (**EMENTA:** Denomina Rodovia Senador Nivaldo Machado a Rodovia PE-014, no trecho que liga a entr. BR-101 (Cruz de Rebouça) até a entr. acesso a Mangue Seco - Nova Cruz.)  
**RELATOR:** DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

12. **Projeto de Lei Ordinária Nº 3682/2022**, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o uso do imóvel, situado na Rua Marim dos Caetés, 100, Jardim Fragoso, Município de Olinda, neste Estado.)  
**RELATOR:** DEPUTADO DIOGO MORAES

13. **Projeto de Lei Ordinária Nº 3683/2022**, de autoria do Poder Executivo (**EMENTA:** Autoriza o Estado de Pernambuco a doar, com encargo, o imóvel que indica, à Agência de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco S/A. - ADEPE, situado no Município de Bonito, neste Estado.)  
**RELATOR:** DEPUTADO JOSÉ QUEIROZ

Recife, 27 de outubro de 2022  
 Sala da Comissão de Administração Pública

DEPUTADO ANTÔNIO MORAES  
 PRESIDENTE

## Mensagem

### MENSAGEM Nº 140/2022

Recife, 27 de outubro de 2022.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar, para apreciação dessa Augusta Casa, o anexo Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo a ceder, com encargo, ao Clube Carnavalesco Misto Elefante de Olinda, o uso dos imóveis situados na Avenida Sigismundo Gonçalves, 646, 654, 670, 680, 690 e 700, Carmo, no Município de Olinda.

A iniciativa da presente proposição normativa se justifica pela necessidade de se dar a adequada destinação aos imóveis de propriedade do Estado, inclusive, quando couber, a partir da promoção de parcerias com a comunidade, preservando-se sempre o interesse público e a conveniência administrativa.

Deve-se destacar que o conjunto de imóveis em questão reveste-se de importância histórica, e sua cessão com encargos concorrerá para a recuperação e preservação desse patrimônio histórico-cultural, providências que têm sido recomendadas pelos Ministérios Públicos Federal e do Estado de Pernambuco.

Pela proposta ora apresentada, o cessionário terá como encargo a restauração e preservação dos referidos imóveis, bem como sua requalificação para a instalação e funcionamento da sede da entidade, devendo neles realizar programas, projetos e ações de natureza social, educacional e de fomento à cultura popular.

Com mais de 70 anos de tradição, o Clube Carnavalesco Misto Elefante de Olinda é patrimônio vivo de Pernambuco, registro concedido em 2020, nos termos da Lei nº 12.196, de 2 de maio de 2002, com o objetivo de reconhecer e apoiar o valor do seu legado e a sua contribuição para as gerações mais novas a partir da manutenção dos saberes e fazeres dos mais antigos.

Certo da compreensão dos membros que compõem essa Casa na apreciação da matéria que ora submeto à sua consideração, valho-me do ensejo para renovar a Vossa Excelência e aos seus dignos Pares protestos de elevado apreço e consideração.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
 Governador do Estado

Excelentíssimo Senhor  
 Deputado JOSÉ ERIBERTO MEDEIROS DE OLIVEIRA  
 DD. Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Pernambuco  
 NESTA

### PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 003717/2022

Autoriza o Estado de Pernambuco a ceder, com encargo, o uso dos imóveis que indica.

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE PERNAMBUCO  
 DECRETA:

Art. 1º Fica o Estado de Pernambuco autorizado a ceder, com encargo, ao Clube Carnavalesco Misto Elefante de Olinda, CNPJ 10.400.356/0001-76, pelo prazo de 10 (dez) anos, o uso de imóveis integrantes de seu patrimônio, situados na Avenida Sigismundo Gonçalves, nº 646, 654, 670, 680, 690 e 700, Carmo, no Município de Olinda.

Parágrafo único. A cessão de que trata o caput será formalizada mediante termo de cessão de uso, do qual constarão as condições e as obrigações pactuadas.

Art. 2º A cessão de que trata o art. 1º terá como encargo para o cessionário requalificar os imóveis previstos no art. 1º e manter sua preservação histórica, visando à instalação e ao funcionamento da sede do Clube Carnavalesco Misto Elefante de Olinda, devendo neles realizar programas, projetos e ações de natureza social, educacional e de fomento à cultura popular.

Parágrafo único. O encargo previsto no caput deverá ser iniciado em até 12 (doze) meses após assinatura do termo, sob pena de rescisão contratual.

Art. 3º Os imóveis deverão ser mantidos pelo cessionário em bom estado de conservação, sob pena de rescisão contratual, respondendo por perdas e danos.

Art. 4º Findo o período de vigência da cessão, a respectiva renovação dependerá de lei específica, a teor do que dispõe o § 2º do art. 4º da Constituição Estadual.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO CAMPO DAS PRINCESAS, em 27 de Outubro de 2022.

PAULO HENRIQUE SARAIVA CÂMARA  
 Governador do Estado

Às 1ª, 2ª, 3ª, 4ª, 5ª comissões.

## Pareceres

### PARECER Nº 010047/2022

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o Projeto de Resolução 3544/2022, já aprovado com sua respectiva Emenda, em única discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Concede a Medalha Leão do Norte, Mérito Empresário Edson Mororó Moura, à ilustríssima senhora Juliana Arruda.

Art. 1º Fica concedida a Medalha Leão do Norte, classe ouro, Mérito Empresário Edson Mororó Moura, à ilustríssima senhora Juliana Arruda, nos termos do art. 35278, § 1º, Inciso XIII, do Regimento Interno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 26 de Outubro de 2022

Francismar Pontes  
 Presidente

Favoráveis

Francismar Pontes  
 Guilherme UchoaRelator(a)

Diogo Moraes  
 Marco Aurelio Meu Amigo

(REPUBLICADO)

### PARECER Nº 010054/2022

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL, tendo presente o ao Projeto de Lei Complementar 3679/2022, já aprovado em segunda e última discussão, é de Parecer que lhe seja dada a seguinte Redação Final:

Altera a redação do art. 46-A, § 2º, da Lei Complementar nº 100, de 21 de setembro de 2007, que dispõe sobre o Código de Organização Judiciária de Pernambuco, a fim de fixar rubrica própria no orçamento do Tribunal de Justiça do Estado de Pernambuco para a Escola Judicial e a competência do Diretor-Geral do órgão na ordenação de despesas.

Art. 1º A Lei Complementar nº 100, de 21 de novembro de 2007 - Código de Organização Judiciária do Estado de Pernambuco, passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 63. A Coordenação Geral dos Juizados Especiais será exercida por Desembargador(a), Juiz ou Juíza de Direito da 3ª entrância, enquanto que as Presidências e, na Capital, a Vice-Presidência, dos Colégios Recursais serão exercidas por Juizes(as), todos designados pelo Presidente do Tribunal de Justiça." (NR)

Art. 2º A alteração legislativa promovida por esta Lei Complementar não implica aumento de despesas para o Poder Judiciário do Estado.

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Sala de Comissão de Redação Final, em 26 de Outubro de 2022

Francismar Pontes  
 Presidente

Favoráveis

Francismar Pontes  
 Guilherme Uchoa

Alessandra VieiraRelator(a)  
 Antonio Coelho

(REPUBLICADO)

## Erratas

### ERRATAS

#### NO PROJETO DE LEI Nº 3364/2022

Onde se lê: Às 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 10ª, 11ª e 12ª Comissões.

Leia-se: Às 1ª, 3ª, 7ª, 10ª, 11ª e 12ª Comissões.

#### NA ORDEM DO DIA DE 27 DE OUTUBRO DE 2022.

Onde se lê:

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3364/2022  
 Autor: Deputado Gustavo Gouveia

Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Pública Estadual do Hidrogênio Verde.

Com Emendas nºs 01 e 02 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres favoráveis das 1ª, 2ª, 3ª, 7ª, 10ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2022

Leia-se:

Primeira Discussão do Projeto de Lei Ordinária nº 3364/2022  
 Autor: Deputado Gustavo Gouveia

Institui, no âmbito do Estado de Pernambuco, a Política Pública Estadual do Hidrogênio Verde.

Com Emendas nºs 01 e 02 de autoria da Comissão de Constituição, Legislação e Justiça.

Pareceres favoráveis das 1ª, 3ª, 7ª, 10ª, 11ª e 12ª Comissões.

DIÁRIO OFICIAL DE - 11/05/2022

# Folheie o Diário Oficial com apenas alguns cliques



---

Agora, você pode acompanhar, na íntegra, a versão digital do Diário Oficial do Poder Legislativo. A Assembleia Legislativa de Pernambuco disponibiliza, em seu site, o flip do jornal. Acesse, clique e confira.

---



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO  
ESTADO DE PERNAMBUCO**

A CASA DE TODOS OS PERNAMBUCANOS

[www.twitter.com/alepeoficial](https://www.twitter.com/alepeoficial) | [www.facebook.com/assembleiape](https://www.facebook.com/assembleiape) | [www.alepe.pe.gov.br](http://www.alepe.pe.gov.br)